



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 252

Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra, contratar financiamentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra diretamente do fabricante ou de seu representante exclusivo, para serviços desta Prefeitura, um trator de pneus, de fabricação nacional, com motor perkins, de 61 CV, embreagem dupla, caixa com 8 velocidades à frente, 2 à ré, com 4 cilindros - de injeção direta, freios com eixos duplos blindados, e uma lamina de acoplamento para o referido trator, modelo PVO 2000 com sistema 3RD.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a obter financiamento necessário à referida compra, à vista, nos termos de que dispõe as normas do Banco Central do Brasil em vigor, assinando em consequência contrato de abertura de crédito com a BANC FINANCEIRA S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, bem como dando em garantia de financiamento, bem caracterizado no art. 1º, sob a forma de alienação fiduciária em garantia, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969.

Par. Único - O financiamento a que se refere o "Caput" desta lei compreenderá o principal, saldo de ^{1.400.000,00} R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mais todos os juros e encargos de financiamento representando um total de ^{3.095.924,00} R\$ 461.756,00 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e seis cruzeiros), que será pago em ²⁴ (vinte e quatro) meses, prestações estas que serão representadas por uma nota promissória em seu valor total, emitida em favor da Banc Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

em 02 de abril de 1969

Publicado e registrado em
esta cidade,

Assinatura